Projeto

#compartilhe! Curta!
Seja Promotor da Paz

Bem-aventurados os pacificadores, porque eles serão chamados filhos de Deus. (Mateus 5:9)

Realização:

Comissão Projeto

JUSTIFICATIVA

""A paz que é tão sonhada
cantada em canções tão lindas
só chegará até nós
quando ouvirmos a voz do Senhor"

A sociedade ouve estarrecida o barulho da violência, sem se dar conta que esta realidade é produzida por seus membros, que incentivam a cultura do egoísmo e do "se dar bem" a todo custo.

O sistema capitalista, a exclusão, a vulnerabilidade à corrupção e o afastamento dos caminhos de Deus, são algumas das causas que dão origem ao mal da violência na atualidade, pois tem produzido a violência como sistema de sobrevivência.

Para a Igreja, a realidade deve ser entendida como campo de missão, lugar onde os operários do Senhor são chamados a trabalharem a terra lançando a boa semente para tornar-se fecunda na vinha do Senhor, produzindo frutos cem por um.

ORGANIZAÇÃO

Inquieto com a presença de tanta violência, o Bispo Diocese de Sobral, idealizou um reunião com toda a Igreja para tratar deste tema. Depois de muita discussão e de várias sugestões, foi sugerido pelo Pe. João Batista Frota a criação de uma comissão específica para dar continuidade ao tema abordado.

Tal comissão ficou composta por: Dom Odelir, Pe. Gonçalo, Pe. Denilson, Pe. João Paulo, Edna chaves, Robério Cavalcante, Vereador Paulo Vasconcelos e Luciano Marques. Posteriormente foram convidados Para participar Pe. João Vasconcelos, Frei Glauber, Roberto Aguiar.

ORIGEM

Diante dos enormes desafios apresentados e de diversas sugestões de ações concretas, chegou-se a conclusão que inicialmente será criado um projeto nomeado "SOBRAL CURTE PAZ". A partir daí, serão desenvolvidas todas as sugestões e propostas apresentadas a serem trabalhadas pela Igreja de Sobral.

DESAFIOS

1. A presença das drogas
2. Famílias desestruturadas
3. Jovens ociosos
4. Corrupção generalizada

PROPOSTAS

- Sinalização da presença da paz
- Criação de um projeto
- Logo do Projeto
- Espalhar a mensagem pacifista "Sobral Curte Paz"

Dia 13 de Maio dia municipal da Paz pela paz
09h - entrevista coletiva – apresentação desta iniciativa da Igreja pela implantação da paz
18h – Caminhada pela paz
19h - Show "Sobral Curte Paz" - Boulevard Arco

PROPOSTAS

FAMILIAS
Trabalhar junto às famílias vítima da violência
Trabalhar junto às famílias vítimas das drogas

JUVENTUDE
Trabalhar o protagonismo do jovem engajado na construção da paz.
Envio de jovens às escolas, praças, ruas e lugares frequentados por jovens para abordarem o tema paz (Lual da Paz).
Parcerias para prática de esporte (torneios, gincanas).

PARCERIAS

PREFEITURA MUNICIPAL
Participar dos dias de cidadania (com tendas de atendimento às famílias e jovens para escuta e orientação)
Realizar eventos MARCO DA PAZ em diversos lugares do município.

INICIATIVAS JÁ EXISTENTES
Trabalhos desenvolvidos por ong's e pastorais
Fortalecer passeios ciclísticos (UNIMED), evidenciando a pedalada em prol da Paz.

COM EMPRESAS
Um dia por mês toda sociedade é convidada a abraçar a causa, vestindo branco com a logomarca "Sobral Curte Paz"
Buscar apoio financeiro para confecção de blusas.

DIUULGAÇÃO

Criação de spot para rádio
Participação de Programas de TV
Utilização do Jornal Correio da Semana
Uso das redes sociais da Internet
Mensagens (curtas) para serem divulgadas nas missas
Blusas
Panfletos
Cartilhas

RECURSOS

Voluntariado
Apoio da Prefeitura Municipal para eventos
Apoio de empresas patrocinadoras
Apoio financeiro da diocese para gastos de execução e viabilização do projeto.

IOM- IMPRESSO OFICIAL DO MUNICIPIO
Sobral, 15 de maio de 2009 – ano XI – Nº 252
PODER EXECUTIVO

LEI N° 937 DE 04 DE MAIO DE 2009 - Altera o Art. 1º e o § 3º da Lei nº 631/05 e dá outras providências. A CÂMARAMUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 1º e o § 3º da Lei nº 631/05, passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 1º - Fica instituída no âmbito municipal, na segunda semana do mês de maio, a "Semana Municipal da Paz pela Paz e Não Violência". §1º -..... §2º -.....

§"3º - A grande celebração da "Semana Municipal da Paz pela Paz e Não Violência" culminará no dia 13 de maio com uma grande caminhada pela implantação de uma cultura de Paz em nosso Município." Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 04 de maio de 2009.

JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal.